



PROJETO DE LEI Nº 061/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361..0002.2024 – 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.024 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 436.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ibitinga, 17 de abril de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 398/2015
Ibitinga, 17 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 61/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, a serem utilizados em transporte de alunos e para equipar escolas do ensino fundamental.

Como é sabido, o Município mantém convênio com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - que tem repassado recursos financeiros para apoio na manutenção de serviços, na execução de obras no setor de educação, e convênio com aporte financeiro, destinado a atender a aquisição e equipamentos, como ônibus para transporte de alunos e 57 aparelhos de ar condicionado a ser instalado em salas de aula de escolas do Município.

Informamos também que o presente convenio será executado pela Administração Municipal, ao mesmo tempo esclarecemos que anteriormente, semelhante projeto de lei foi encaminhado a essa Casa, sendo deliberado favoravelmente, mas não foi concluído por razões operacionais

O valor do presente projeto de lei é maior que o Plano de trabalho, tendo em vista que aquele recurso está aplicado no mercado financeiro, produzindo juros, daí a oscilação da quantia, sendo certo que somente poderá ser aplicado a quantia que for atualizada..

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Publica para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landini, 333 - Centro

45 321.460/0001-50

Exercício: 2015

Extrato Bancário do Período de 01/01/2015 ate 08/04/2015

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 25770-20 - BB-FNDE-PAR

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior . . .		0,00
00044	01/01/2015			Saldo de Balanco	0,00	427.665,25	427.665,25
06502	27/02/2015	TR 00327		Transferencia de valores.	0,00	5.061,11	432.726,36
10458	27/03/2015	OC 05498		Receita Remun de Depositos de	0,00	2.284,53	435.010,89
					Total . . .	0,00	435.010,89
					Saldo Atual . . .		435.010,89
					Total Geral . .	0,00	435.010,89